



**PORTARIA COREN-PI N.º 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo N° 545/2022 Coren-PI, que trata do Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética;

**CONSIDERANDO** a apresentação de recurso pelo advogado, defensor do Profissional de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Empregado Público do Coren-PI, **Sr. Antônio Alberto Nunes de Carvalho**, para emissão de Nota Técnica, sobre o Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF